



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 34ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 21 A 22 DE SETEMBRO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600138-31.2024.6.10.0052

Procedência: Alcântara - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Marcio Ruan Amorim

Advogado: José Salomão Fonseca Moreira Junior - OAB/MA 10.870

Interessada: Federação Brasil da Esperança-Fé Brasil (PT/PC do B/PV) - Alcântara

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822, Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996

Recorrido: Juízo da 52ª Zona Eleitoral de Alcântara

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600165-96.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Cícero Monteiro da Cruz

Advogado(a)s: Dr(a)s. Vitória Nava Borges - OAB/MA 28.894, Maria Beatriz Alves de Macedo - OAB/MA 28.161, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Interessado: PL 22 - Partido Liberal de Santa Inês

Recorrido: Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Santa Inês/MA

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600203-77.2024.6.10.0035

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Valdivino Alencar de Moraes

Advogados: Drs. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835, Raimundo Nonato Leite Moraes - OAB/MA 3.143

Interessado: Comissão Provisória do Partido da República - PR

Recorrido: Juízo da 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-26.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Maria de Jesus Borges Alves Fontes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thainara da Silva Oliveira - OAB/MA 26.948, Maria Fernanda Moura Bezerra Araujo Silva - OAB/MA 28.006, Rafael Ferreira Maciel - OAB/MA 23.006, Silvio Carlos Leite Mesquita - OAB/MA 27.711, Daniel Arruda Pires - OAB/MA 23.205, Igor da Fonseca Guimarães - OAB/MA 21.187, Daniela Arruda de Sousa Mohana - OAB/MA 9.349, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582

Recorrente: Partido Liberal de São José de Ribamar

Recorrido: Juízo da 47ª Zona Eleitoral de São José de Ribamar

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o pedido de registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600207-32.2024.6.10.0030

Procedência: Guimarães - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Valmir Santos Mendonca

Advogada: Dra. Aline Duailibe Mascarenhas Antero - OAB/PI 23.290

Recorrente: Federação Brasil da Esperança-Fé Brasil (PT/PC do B/PV) - Guimarães

Recorrido: Juízo da 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600277-40.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de DRAP da coligação - Eleição 2024

Recorrente: Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil (PT/PC do B/PV) - Imperatriz - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Judson Lopes Silva - OAB/MA 4.844, Aline Duailibe Mascarenhas Antero - OAB/PI 23.290, Ana Valeria Bezerra Sodré - OAB/MA 4.856, Gilson Ramalho de Lima - OAB/MA 4.871, Fabio Roquette - OAB/MA 4.953, Frederico Ferreira Cruz - OAB/PI 9.557, Egberto Magno dos Santos de Jesus - OAB/MA 16.855

Recorrido: Juízo da 33ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600310-08.2024.6.10.0008

Procedência: Peritoró - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Francisco Rodrigues Teixeira Souza

Interessado: Partido União Brasil de Peritoró

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Juízo da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600412-94.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Adinael Francisco da Conceição

Advogado(a)s: Dr(a)s. Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a impugnação e deferiu o requerimento de registro de candidatura de Adinael Francisco da Conceição para concorrer ao cargo de vereador pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, no município de Timon, nas Eleições 2024, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600408-57.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA6816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 1.2129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araújo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assuncao Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Helder Kaic Nascimento de Alencar

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA24599, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Mariana Pereira Nina - OAB/MA13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de impugnação e deferiu o registro de candidatura de Helder Kaic Nascimento de Alencar, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-27.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araújo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Isia Lima Rosa Mendes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Mariana Pereira Nina - OAB/MA13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de impugnação e deferiu o registro de candidatura de Isia Lima Rosa Mendes, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600415-49.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araújo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos

Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Loreнна Bringel Mattos da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Advogado: Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de impugnação e deferiu o registro de candidatura de Loreнна Bringel Mattos da Silva, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600416-34.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União E Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves De Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Madjan Pereira Dos Santos

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann De Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Daniel De Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Claudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal De Timon/MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo-se a sentença que julgou improcedente o pedido de impugnação e deferiu o registro de candidatura de Madjan Pereira dos Santos, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-32.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Rafael Coelho Ferreira Dias

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822, Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996

Interessado: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) de Carolina

Recorrido: Juízo da 26ª Zona Eleitoral de Carolina/MA

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em pauta presencial.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Promotoria da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Recorrido: Alex Cruz Almeida

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Interessados: Coligação Com amor e trabalho a gente avança [PP/PRD/Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)] de Lago Verde, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em pauta presencial, a pedido do recorrido.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-39.2024.6.10.0050

Procedência: Nina Rodrigues - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Prefeita - Eleições 2024

Recorrente: Maria Sangela Costa Viana

Advogado(a)s: Drs. Inara de Paula Moura - OAB/SP 498.867, Francisvaldo Mendes de Souza - OAB/SP 200.821, Marluce Maria de Paula - OAB/SP 187.877

Interessado: Federação Psol Rede (PSOL/Rede) de Nina Rodrigues

Recorrido: Juízo da 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, deferir o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600160-58.2024.6.10.0030

Procedência: Guimarães - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Wedson Jorge Barboza Ferreira

Advogado: Dr. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480

Interessado: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Advogado: Dr. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480

Recorrido: Coligação Somos todos Guimarães

Advogado: Dr. Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo o indeferimento do registro de candidatura em razão da ausência de plenitude de direitos políticos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600194-84.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Erica Michele do Nascimento Lopes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Gyselle de Albuquerque Silva - OAB/MA 23.619, Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478, Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Interessado: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Advogado(a)s: Dr(a)s. Gyselle de Albuquerque Silva - OAB/MA 23.619, Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478, Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Recorrido: Juízo da 13ª Zona Eleitoral de Bacabal/MA

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo destacado da sessão virtual de 21 a 22/09/2024 pelo Juiz Relator, para julgamento em pauta presencial

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600195-69.2024.6.10.0110

Procedência: Morros - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Taisa dos Santos Gomes

Interessado: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) de Morros

Advogado(a)s: Dr(a)s. Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Milene Azevedo Urbano - OAB/MA 16.442, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Recorrido: Juízo da 110ª Zona Eleitoral de Morros

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, deferir o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600286-74.2024.6.10.0009

Procedência: Trizidela do Vale - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Lindinaldo Sousa Nascimento

Advogados: Drs. Sérgio Felipe de Melo Silva - OAB/MA 19.390, Pedro Bezerra de Castro - OAB/MA 4.852, Lindinaldo Sousa Nascimento Junior - OAB/MA 22.030

Interessado: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV) - Trizidela do Vale - MA (Requerente)

Recorrido: Francisco Polax Nunes da Conceição

Advogados: Drs. Fernando Antonio Costa Polary - OAB/MA 5.605, Rubenilton Mendes Linhares Junior - OAB/PI 16.204

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo destacado pelo Juiz Relator, para julgamento em pauta presencial.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600132-75.2024.6.10.0035

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Promotoria Eleitoral do Estado do Maranhão

Recorrido: Vanlucio Oliveira Rodrigues

Advogado: Dr. Bismarck Moraes Salazar - OAB/MA 11.011

Interessado: Comissão Provisória Municipal do Republicanos - PRB De São Luís Gonzaga do Maranhão

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, que julgou improcedente a representação e deferiu o registro de candidatura do recorrido, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600229-09.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Maria Eunice Bezerra Ferreira

Advogado(a)s: Dr(a)s. Isabella Furtado Bacellar Fortes Braga - OAB/MA 22.285, Advogado: Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Interessado: Mobilização Nacional - Santa Inês - MA - Municipal

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Recorrido: Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Santa Inês/MA

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que indeferiu o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600405-05.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12 129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araújo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Francisco Edson do Nascimento Correia

Advogado(a)s: Dr(a)s. Matheus da Silveira Colaço - OAB/MA 23.947, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que deferiu o registro de candidatura do ao cargo de vereador no município de Timon/MA, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-78.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Sóter - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Francy da Silva Cambraia

Advogado: Marcos Antonio Pereira de Araujo e Silva - OAB/MA 3.551

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT de São João do Sóter

Recorrido: Juízo da 6ª Zona Eleitoral de Caxias/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter o indeferimento do registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-50.2024.6.10.0075

Procedência: Feira Nova do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024

Recorrente: Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil (PT/PC do B/PV) - Feira Nova do Maranhão - MA

Advogados: Drs. Mattson Resende Dourado - OAB/PI 6.594, Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI 2.885

Interessado: Genivaldo Aguiar de Sousa Santos

Advogado: Dr. Romário Barros da Costa - OAB/MA 20.647

Recorrido: Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Riachão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que indeferiu o registro de candidatura, determinando a anotação da condição de “indeferido com recurso” no presente RRC, até que haja eventual mudança no DRAP do órgão partidário, nos autos do Processo nº 0600059-80.2024.6.10.0075, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600124-70.2024.6.10.0012

Procedência: Araiões - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Kelly Oliveira de Araujo Lima

Advogados: Drs. Alex Marciel de Souza Lima - OAB/PI 24.030, André Ricardo Bispo Lima - OAB/PI 11.802

Interessada: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista de Araiões

Recorrido: Promotoria Eleitoral do Estado do Maranhão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, deferir o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

26. RECURSO ELEITORAL Nº 0600250-23.2024.6.10.0012

Procedência: Araioses - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Maria de Jesus Silva Cruz

Advogado(a)s: Dr(a)s. Alice Maria Salmito Cavalcanti - OAB/PI 5.159, Michel Lacerda Ferreira - OAB/MA 10.442

Interessado: Partido Social Democrático de Araioses

Recorrida: Promotoria da 12ª Zona Eleitoral de Araioses

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, deferir o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600404-20.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Antonio Francisco da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13495, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal - Timon/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter inalterados os termos da sentença que deferiu o registro de candidatura do recorrido, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600417-19.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assuncao Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrida: Jami Ani Lima da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13051, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter inalterados os termos da sentença que deferiu o registro de candidatura da recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

29. RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-23.2024.6.10.0108

Procedência: Graça Aranha - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de DRAP da Coligação “O Progresso continua” - Eleições 2024

Recorrente: Railton Silva Soares

Advogado: José Gutemberg Nascimento Filho - OAB/MA 18.375, Agostinho Camilo Barbosa Cândido - OAB/PB 20.066

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT de Graça Aranha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luciana Sarney Alves de Araújo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Eduardo Moraes Furtado - OAB/MA 23.398

Recorrido: União Brasil de Graça Aranha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Eduardo Moraes Furtado - OAB/MA 23.398

Recorrido: Coligação O Progresso Continua [União / PDT] de Graça Aranha

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de deferir o pedido de registro (DRAP) da Coligação “O Progresso continua” para participar das Eleições 2024 no município de Graça Aranha/MA para os cargos solicitados, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalves de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600293-70.2024.6.10.0040

Procedência: Tutóia - MA
Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de Vereador - Eleições 2024
Recorrente: Promotoria Eleitoral do Estado do Maranhão
Recorrido: José de Ribamar Cardoso da Conceição
Advogada: Dra. Rafaela Carvalho Caldas de Sousa - OAB/PI 14.199
Recorrido: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) de Tutóia
Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, no sentido de deferir o registro da candidatura de José de Ribamar Cardoso da Conceição para concorrer ao cargo de vereador do Município de Tutoia, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0600356-65.2024.6.10.0050

Procedência: Vargem Grande - MA
Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de DRAP da Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) - Eleições 2024
Recorrente: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)
Advogado: Dr. Fernando Celso e Silva de Oliveira - OAB/MA 8.150
Recorrido: Juízo da 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande
Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o pedido de recebimento dos requerimentos de candidaturas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600406-87.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA
Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024
Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos

Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: João Victor Serpa do Nascimento Delgado

Advogado: Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o registro da candidatura de João Victor Serpa do Nascimento Delgado ao cargo de vereador, nas eleições de 2024 no Município de Timon/MA, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

33. RECURSO ELEITORAL Nº 0600407-72.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Francisca Kelma Alcantara de Oliveira

Advogado(a)s: Dr(a)s. Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o registro da candidatura de Francisca Kelma Alcantara de Oliveira ao cargo de vereadora, nas eleições de 2024 no Município de Timon/MA, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

34. RECURSO ELEITORAL Nº 0600409-42.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Maria dos Milagres Sousa da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o registro da candidatura de Maria dos Milagres Sousa da Silva ao cargo de vereadora, nas eleições de 2024 no Município de Timon/MA, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

35. RECURSO ELEITORAL Nº 0600413-79.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Recorrido: Francisco José de Sousa Neto

Advogado(a)s: Dr(a)s. Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que deferiu o registro da candidatura de Francisco José de Sousa Neto ao cargo de vereador, nas eleições de 2024 no Município de Timon/MA, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que não conheceu do recurso em razão da ilegitimidade da parte.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 26/09/2024, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 26/09/2024, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 27/09/2024, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/09/2024, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2289512** e o código CRC **A7507D93**.

0015214-91.2024.6.27.8000	2289512v2
---------------------------	-----------